



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

1.1 Número do Processo Administrativo:

A presente instrução processual tramita sob o nº SEI 012.6335.2024.0079816-34.

2- NECESSIDADE

2.1 Descrição da Necessidade:

As novas Unidades da Polícia Civil da Bahia localizadas no interior do Estado, oriundas do Programa de Requalificação da Rede Física da Polícia Civil da Bahia (PCBA), identificaram a necessidade de melhorias das condições de conforto térmico, segurança e eficiência energética dos ambientes que possuem áreas envidraçadas.

A incidência direta de radiação solar ocasiona aumento da temperatura interna, desconforto visual, riscos à segurança em caso de quebra de vidros e maior consumo de energia elétrica, em razão do uso intensivo de sistemas de climatização.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas protetoras em vidraças.

2.2 Área Requisitante:

Polícia Civil da Bahia - PCBA

• RISP SUDOESTE:

Dário Meira

Fiscal: DPC Wilma Auxiliadora Caldas de Sousa - 20.409.930

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Candiba

Fiscal: DPC Joseberto Ribeiro Cruz - 20.373.670

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Malhada

Fiscal: DPC Osmair de Almeida Matos - 92.128.312

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

• RISP LESTE:

DEAM de Feira de Santana

Fiscal: DPC Luana Lorena Costa Almeida - 92.036.330

Gestor: DPC Paulo Jason de Mello Falcão - 20.501.877

Complexo de Feira de Santana

Fiscal: DPC Yves Silva Correia - 12.602.756

Gestor: DPC Paulo Jason de Mello Falcão - 20.501.877

Conceição do Coité

Fiscal: DPC Ludmila Andrade de Araújo - 12.602.756

Gestor: DPC Paulo Jason de Mello Falcão - 20.501.877

• RISP CHAPADA:

Ibitiara

Fiscal: DPC Matheus Oliveira Souza - 92.116.848

Gestor: DPC Rivaldo Almeida Luz - 20.509.639

• RISP OESTE:

Feira da Mata

Fiscal: DPC Luzmaia Cecília de Souza e Silva - 20.385.895

Gestor: DPC Rivaldo Almeida Luz - 20.509.639

Riachão das Neves

Fiscal: DPC Antisthenes Benvindo Rosal - 20.373.285

Gestor: DPC Rivaldo Almeida Luz - 20.509.639

Santa Rita de Cássia

Fiscal: DPC Leonardo de Almeida Mendes Júnior - 20.522.829

Gestor: DPC Rivaldo Almeida Luz - 20.509.639

• **RISP SUL:**

Sede Valença

Fiscal: DPC João Gabriel Ferreira Ribeiro - 92.116.190

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Cairu

Fiscal: DPC Thiago Campos da Silva - 12.609.272

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Gandú

Fiscal: DPC Tarcísio Santiago dos Anjos - 92.127.439

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Itamari

Fiscal: DPC Roberval Freitas de Souza - 20.442.668

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Ituberá

Fiscal: DPC Roberval Freitas de Souza - 20.442.668

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Pirai do Norte

Fiscal: DPC Thiago Campos da Silva - 12.609.272

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Taperoá

Fiscal: DPC Argimária Freitas de Sousa Soares - 20.281.597

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

DEAM de Itabuna

Fiscal: DPC Maria das Graças Valadares Oliveira - 20.376.911

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Almadina

Fiscal: DPC Ana Cristina Bastos Soares da Silva - 20.501746

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Jussari

Fiscal: DPC Fábio José Vieira Simões - 20.372.991

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Sede Ilhéus

Fiscal: DPC Tiago Euzébio Bezerra - 92.036363

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Complexo de Ilhéus

Fiscal: DPC André Aragão Lima - 20.373.936

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Ibirapitanga

Fiscal: DPC Rodrigo Fernando de Souza - 12.616.241

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Itacaré

Fiscal: DPC Ricardo Domingos Ribeiro - 12.617.038

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Ubaitaba

Fiscal: DPC Adelino Loyola de Andrade Neto - 20.463.360

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Ibirapuã

Fiscal: DPC Ricardo Amaral Magalhães - 12.604.470

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Porto Seguro (Arraial)

Fiscal: DPC Valfredo Borges Lima Neto - 20.409.791

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

Porto Seguro (Trancoso)

Fiscal: DPC Bruno Barreto Garcia - 12.603.419

Gestor: DPC Antônio Roberto Gomes da Silva Júnior - 20.409.777

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação:

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Capacidade de bloqueio mínimo de 90% dos raios ultravioleta (UV).
- Redução significativa de calor e luminosidade excessiva, especialmente em fachadas com incidência solar direta.
- Material resistente, de fácil manutenção e limpeza.
- Alta durabilidade, com garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descolamento ou bolhas.
- Padrão de transparência e tonalidade compatível com as normas de segurança e estética institucional.

3- SOLUÇÃO

3.1 Análise de Soluções:

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Substituição dos vidros por modelos especiais

- **Vantagens:** Solução definitiva.
- **Desvantagens:** Alto custo, necessidade de obras e maior impacto estrutural.

b) Instalação de cortinas ou persianas

- **Vantagens:** Solução simples.
- **Desvantagens:** Menor eficiência térmica, necessidade de manutenção constante e ausência de proteção contra estilhaçamento.

c) Aplicação de películas protetoras em vidraças

- **Vantagens:** Custo reduzido, rápida instalação, eficiência térmica, proteção contra estilhaçamento e menor impacto estrutural.
- **Desvantagens:** Necessidade de manutenção ao longo do tempo.

3.2 Solução Mais Adequada

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas protetoras em vidraças é a solução mais vantajosa, considerando critérios técnicos, operacionais e econômicos.

3.3. Estimativa das Quantidades

As quantidades foram estimadas com base em levantamento prévio, conforme tabela abaixo:

Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade	Qtde.
1	72.30.20.00018888-3	PELÍCULA, de proteção em vidraças, para RISP CHAPADA, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear ate 90% dos raios ultravioletas.	M²	45 M²
2	72.30.20.00018891-3	PELÍCULA, de proteção em vidraças, para RISP OESTE, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear ate 90% dos raios ultravioletas.	M²	135 M²
3	72.30.20.00018891-1	PELÍCULA, de proteção em vidraças, para RISP SUDOESTE, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear ate 90% dos raios ultravioletas.	M²	135 M²
4	72.30.20.00018893-0	PELÍCULA, de proteção em vidraças, para RISP SUL, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear ate 90% dos raios ultravioletas.	M²	860 M²
5	72.30.20.00018889-1	PELÍCULA, de proteção em vidraças, para RISP LESTE, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear ate 90% dos raios ultravioletas.	M²	195 M²

3.4 Estimativa Preliminar de Valor

Lote	Código SIMPAS	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Cotação I - Best Film (00136381300)	Cotação II - ACS Revest (00136382156)	Cotaç
1	72.30.20.00018888-3	PELICULA, de proteção em vidraças, para RISP CHAPADA, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear ate 90% dos raios ultravioletas.	M²	45 M²	R\$ 110,00	R\$ 120,00	
2	72.30.20.00018891-3	PELÍCULA, de proteção em vidraças, para RISP OESTE, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear ate 90% dos raios ultravioletas.	M²	135 M²	R\$ 110,00	R\$ 120,00	

3	72.30.20.00018891-1	PELÍCULA, de proteção em vidraças, para RISP SUDOESTE, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear até 90% dos raios ultravioletas.	M²	135 M²	R\$ 110,00	R\$ 120,00	
4	72.30.20.00018893-0	PELÍCULA, de proteção em vidraças, para RISP SUL, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear até 90% dos raios ultravioletas.	M²	860 M²	R\$ 110,00	R\$ 120,00	
5	72.30.20.00018889-1	PELÍCULA, de proteção em vidraças, para RISP LESTE, contra raios solares, refletiva, redução de calor acima de 80%, capacidade para bloquear até 90% dos raios ultravioletas.	M²	195 M²	R\$ 110,00	R\$ 120,00	

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada, considerando que o fornecimento e a instalação das películas poderão ocorrer sob demanda. Ainda assim, recomenda-se a execução por uma única empresa, a fim de garantir a qualidade, a compatibilidade dos materiais e a adequada responsabilização técnica.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

4- PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria do conforto térmico e visual;
- Redução do consumo de energia elétrica;
- Aumento da segurança dos ambientes;
- Preservação de mobiliários e equipamentos;
- Melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

4.2 Providências a serem adotadas:

Serão realizados o levantamento das áreas envidraçadas e a definição das especificações técnicas, bem como a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e definição da modalidade de contratação, conforme a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021. Também serão adotadas as providências para reserva orçamentária e designação de gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução dos serviços.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, com impactos negativos pontuais e mitigáveis.

Impactos Ambientais Positivos:

- Redução do consumo de energia elétrica, em razão da diminuição da entrada de calor solar, reduzindo a necessidade de climatização artificial;
- Contribuição para eficiência energética e redução indireta das emissões de gases de efeito estufa;
- Aumento da vida útil de vidros, mobiliários e equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos sólidos.
- Redução do risco de estilhaçamento de vidros, minimizando a geração de resíduos perigosos em caso de quebra.

Impactos Ambientais Negativos:

- Geração de resíduos sólidos, decorrentes de sobras de películas, embalagens e eventual remoção de películas antigas;
- Uso de produtos químicos durante o processo de limpeza e instalação das películas;
- Emissões atmosféricas associadas ao transporte de materiais e deslocamento da equipe técnica.

4.4 Riscos Previstos e Medidas:

Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigadora
Instalação inadequada	Médio	Exigir empresa especializada e garantia
Uso de material de baixa qualidade	Alto	Definir requisitos técnicos mínimos
Atraso na execução	Médio	Prever prazos e penalidades contratuais

5- VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade da Contratação:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária para o atendimento do interesse público, estando apta a prosseguir para a fase de elaboração do Termo de Referência.

6- APROVAÇÃO E ASSINATURA

A equipe de Planejamento da Contratação **APROVA** o presente Estudo Técnico Preliminar.

7- IDENTIFICAÇÃO

7.1 Elaborado pelas servidoras:

Jéssica de Aquino Cardoso - Matrícula: 92.107.989
Virginia Maria de Miranda Duarte - Matrícula: 92.101.281



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica de Aquino Cardoso, Coordenador III**, em 30/03/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Maria de Miranda Duarte, Assessor Técnico**, em 30/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132524159** e o código CRC **4B686C50**.